

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1420 3318-1480
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 112/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de agosto de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 112/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.2210.6016		F				
Apoiar os municípios em ações serviços de educação						
	3	3	1500	100.000,00	0,00	
	3	4	1500	50.000,00	0,00	
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						
	3	3	1500	0,00	150.000,00	
	3	3	1550	0,00	35.600,00	
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	3	3	1550	35.600,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	150.000,00	150.000,00	
SUBTOTAL			1550	35.600,00	35.600,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						

51201.04.122.0034.6083	F				
Manutenção e operacionalização da AGEMS					
	3	1	1500	537.701,31	0,00
	3	3	1500	0,00	803.722,11
51201.04.122.2211.6090	F				
Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.					
	3	1	1500	987.857,76	0,00
	3	3	1500	101.200,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.626.759,07	803.722,11
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.451.2210.6189	F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas					
	3	4	1500	0,00	823.036,96
SUBTOTAL			1500	0,00	823.036,96
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.19.573.2217.6114	F				
Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica					
	3	3	1500	13.200,00	0,00
83207.19.573.2217.6116	F				
Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia					
	3	3	1500	0,00	13.200,00
SUBTOTAL			1500	13.200,00	13.200,00
TOTAL			1500	1.789.959,07	1.789.959,07
TOTAL			1550	35.600,00	35.600,00
TOTAL GERAL				1.825.559,07	1.825.559,07

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 113/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, combinado com o art. 165, § 2º da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 6.341, de 6 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de agosto de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 113/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.844.0904.9004 Serviço da dívida externa - juros e amortizações		F				
	4	2	1754	2.594.250,01	0,00	
SUBTOTAL			1754	2.594.250,01	0,00	
TOTAL			1754	2.594.250,01	0,00	
TOTAL GERAL				2.594.250,01	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 76/2026**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: água mineral, água adicionada de sais e água aromatizada artificialmente, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante

divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 31 de agosto de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 76/2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896065880021	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GAS - 300ML GF	1	R\$ 6,70	R
7613287922618	AGUA MINERAL PERRIER COM GAS - 330ML GF	1	R\$ 18,36	R
7897123882032	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML GF DESC	1	R\$ 7,46	R
7897123881035	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML GF DESC	1	R\$ 6,11	R
8002270000188	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 750ML GF	1	R\$ 21,83	R
8002270015991	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 250ML GF	1	R\$ 19,59	R
8002270536472	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 505ML GF	1	R\$ 27,31	R
682430400102	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 500ML GF	1	R\$ 29,52	R
7898057060015	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 200ML CP	1	R\$ 1,21	R
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML CP	1	R\$ 0,71	R
7898944548077	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT - 200ML CP	1	R\$ 0,94	R
7894900530193	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS - 200ML CP	1	R\$ 1,35	R
7898380820362	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML CP	1	R\$ 1,32	R
7898942054631	ÁGUA MINERAL HIDRATAR SEM GÁS - 200ML CP	1	R\$ 0,87	R
7896065880045	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 200ML CP	1	R\$ 1,62	R
7898145380087	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 200ML CP	1	R\$ 1,35	R
7898902479245	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS - 200ML CP	1	R\$ 1,09	R
7898380820034	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML CP	1	R\$ 1,10	R
7897162304199	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 200ML CP	1	R\$ 1,33	R
7898022282008	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 200ML CP	1	R\$ 0,85	R
602883747043	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACQUA NOVA - 200ML CP	1	R\$ 1,31	R
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML CP	1	R\$ 1,39	R
7898014855005	AGUA MINERAL SFERRIÊ SEM GÁS - 200ML CP	1	R\$ 1,35	R
7897061721158	ÁGUA MINERAL "G" COM GÁS - 510ML PET	1	R\$ 2,90	R
7898778100038	ÁGUA MINERAL 4 FONTES COM GÁS - 510ML PET	1	R\$ 2,33	R
7898778100045	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 5000ML GRFAO DESC	1	R\$ 9,66	R
7898778100052	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 10000ML GRFAO DESC	1	R\$ 12,50	R
7898778100021	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 510ML PET	1	R\$ 2,10	R
8002270966576	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 500ML PET	1	R\$ 17,46	R
7898902479337	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,67	R
602883747104	ÁGUA MINERAL ACQUA SEM GÁS NOVA NATURAL - 1500ML PET	1	R\$ 3,85	R
7898057060169	AGUA MINERAL ACQUA VITA COM GAS - 505ML PET	1	R\$ 3,81	R
7898057060176	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 5,06	R
7898994957102	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 500ML TP	1	R\$ 8,51	R
7898994957126	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 330ML TP	1	R\$ 8,92	R

7891991296960	AGUA MINERAL AMA SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 3,38	R
7898101298678	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 550ML PET	1	R\$ 4,01	R
7898101299255	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 1500ML PET	1	R\$ 6,76	R
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML PET	1	R\$ 2,51	R
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML PET	1	R\$ 2,36	R
7896718700003	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 4,67	R
7898292370153	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML PET	1	R\$ 1,53	R
7898292370047	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 2,87	R
7898292370054	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 1,24	R
7898292370061	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 5000ML PET	1	R\$ 7,81	R
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,85	R
7896317106077	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,02	R
7896317106084	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 6,01	R
7898380820355	AGUA MINERAL CHALANA SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 5000ML PET	1	R\$ 8,89	R
602883747074	ÁGUA MINERAL COM GÁS ACQUA NOVA - 510ML PET	1	R\$ 2,49	R
7896263501391	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 510ML PET	1	R\$ 2,41	R
7896263501414	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 1500ML PET	1	R\$ 4,28	R
7896263502800	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 310ML PET	1	R\$ 2,50	R
7897162300436	AGUA MINERAL COM GAS SABORAKI - 2000ML PET	1	R\$ 7,01	R
7897754900099	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,21	R
7897754900020	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 1,68	R
7897754900037	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 3,49	R
7898944548053	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT - 5000ML PET	1	R\$ 11,14	R
7898944548022	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 500ML PET	1	R\$ 1,65	R
7898944548046	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 4,96	R
7898944548015	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 500ML PET	1	R\$ 1,81	R
7898944548039	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 3,73	R
7894900531008	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 500ML PET	1	R\$ 2,78	R
7894900531015	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 4,70	R
7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML PET	1	R\$ 3,16	R
7894900530001	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML PET	1	R\$ 2,85	R
7894900530032	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 4,85	R
7894900531206	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML PET	1	R\$ 4,27	R
7894900530209	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML PET	1	R\$ 3,73	R
7898704562671	AGUA MINERAL FELITA CHEF COM GAS - 2000ML GF DESC	1	R\$ 4,62	R
7898704562657	AGUA MINERAL FELITA CHEF COM GAS - 500ML GF DESC	1	R\$ 2,27	R
7898704562688	AGUA MINERAL FELITA CHEF SEM GAS - 2000ML GF DESC	1	R\$ 4,66	R
7898704562664	AGUA MINERAL FELITA CHEF SEM GAS - 500ML GF DESC	1	R\$ 1,66	R
7898380820423	ÁGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL COM GÁS - 510ML PET	1	R\$ 2,83	R
7898380820249	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML PET	1	R\$ 1,80	R

7898380820256	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML PET	1	R\$ 5,92	R
7898380820195	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML PET	1	R\$ 13,73	R
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML PET	1	R\$ 1,39	R
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML PET	1	R\$ 3,06	R
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,27	R
7898289870048	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,97	R
7898289870031	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 4,71	R
7898289870093	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 5000ML PET	1	R\$ 12,45	R
7897830400451	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 500ML PET	1	R\$ 1,49	R
7897830400499	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 1,54	R
7898942053566	AGUA MINERAL HIDRATAR C/ GAS - 330ML PET	1	R\$ 1,86	R
7898942053368	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 1,34	R
7898942053382	ÁGUA MINERAL HIDRATAR COM GÁS - 1500ML PET	1	R\$ 3,23	R
7898942053573	AGUA MINERAL HIDRATAR S/ GAS - 330ML PET	1	R\$ 1,86	R
7898942053375	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 1,40	R
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 3,13	R
7898942053580	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML PET	1	R\$ 11,27	R
7896445490086	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 500ML PET	1	R\$ 2,06	R
7897520812823	AGUA MINERAL LEBRINHA COM GAS - 500ML PET	1	R\$ 2,66	R
7898348760198	AGUA MINERAL LEVE COM GAS - 490ML PET	1	R\$ 2,84	R
7898348760068	AGUA MINERAL LEVE SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 4,18	R
7898940259663	AGUA MINERAL LEVEN COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,16	R
7898902479177	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML PET	1	R\$ 2,88	R
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML PET	1	R\$ 3,60	R
7898902479405	ÁGUA MINERAL LIFE COM GÁS FONTE ESTADUAL - 500ML PET	1	R\$ 1,84	R
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML PET	1	R\$ 3,30	R
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML PET	1	R\$ 4,18	R
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML PET	1	R\$ 12,08	R
7898902479399	ÁGUA MINERAL LIFE SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 500ML PET	1	R\$ 1,77	R
7896089500318	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 4,28	R
7896089500103	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 5,99	R
7896089500424	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 7,80	R
7896065870497	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,69	R
7896065880540	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML PET	1	R\$ 3,12	R
7896065890402	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML LT	1	R\$ 5,66	R
7896065880069	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,00	R
7896065880106	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 3,58	R
7896065880304	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML PET	1	R\$ 2,46	R
7896065890396	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML LT	1	R\$ 3,98	R
7897061721165	ÁGUA MINERAL NATURAL "A" - 1500ML PET	1	R\$ 3,54	R

7897061721141	ÁGUA MINERAL NATURAL "A" - 510ML PET	1	R\$ 2,29	R
7898145380865	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 5000ML PET	1	R\$ 8,89	R
7898145380384	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 10000ML PET	1	R\$ 14,55	R
7898145380100	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 510ML PET	1	R\$ 2,29	R
7898145380155	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 5000ML PET	1	R\$ 8,34	R
7898145380124	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,44	R
7898915949773	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS PETROPOLITANA PET 300ML - 300ML PET	1	R\$ 3,39	R
7897123880199	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA COM GAS - 350ML LT	1	R\$ 4,58	R
7897123880182	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA SEM GAS - 350ML LT	1	R\$ 4,62	R
7898942054129	ÁGUA MINERAL NÉVOA COM GÁS - 500ML PET	1	R\$ 1,57	R
7898942055997	ÁGUA MINERAL NÉVOA SEM GÁS - 500ML PET	1	R\$ 1,47	R
7898386200182	AGUA MINERAL NUTRIGOOD COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 5,06	R
7898386200168	AGUA MINERAL NUTRIGOOD SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,82	R
7898902479238	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS - 5000ML PET	1	R\$ 10,24	R
7898915949544	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,34	R
7898738660190	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 350ML LT	1	R\$ 4,42	R
7898915949766	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 300ML PET	1	R\$ 1,48	R
7898915949537	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,46	R
7898738660206	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 350ML LT	1	R\$ 4,06	R
7898380820447	ÁGUA MINERAL PIRACEMA COM GÁS - 510ML PET	1	R\$ 1,94	R
7898380820263	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML PET	1	R\$ 1,19	R
7898380820188	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML PET	1	R\$ 3,58	R
7898380820003	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML PET	1	R\$ 10,19	R
7898902479320	AGUA MINERAL PÔR DO SOL COM GÁS - 350ML PET	1	R\$ 1,89	R
7898902479092	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML PET	1	R\$ 1,87	R
7898902479375	ÁGUA MINERAL PÔR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML PET	1	R\$ 1,35	R
7898902479313	AGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GÁS - 350ML PET	1	R\$ 1,84	R
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML PET	1	R\$ 1,53	R
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML PET	1	R\$ 3,19	R
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML PET	1	R\$ 8,59	R
7898902479382	ÁGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML PET	1	R\$ 1,21	R
7897123884029	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 1270ML PET	1	R\$ 6,48	R
7897123881325	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 370ML PET	1	R\$ 3,39	R
7897123883022	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 5,73	R
7897123883077	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 4,66	R
7896062800138	AGUA MINERAL PUREZA VITAL COM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 3,35	R

7896062800145	AGUA MINERAL PUREZA VITAL COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,28	R
3700123302360	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 1,73	R
7896062800237	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 6300ML PET	1	R\$ 11,69	R
7897162304113	AGUA MINERAL SABORAKI COM GÁS - 1000ML PET	1	R\$ 5,17	R
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 3000ML PET	1	R\$ 10,43	R
7897162304106	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 1000ML PET	1	R\$ 5,61	R
7897162300306	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML PET	1	R\$ 1,49	R
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML PET	1	R\$ 7,42	R
8002270136559	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 500ML PET	1	R\$ 18,33	R
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 4,11	R
7898022285139	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,74	R
7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 4,89	R
7898022280059	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 5000ML PET	1	R\$ 11,99	R
7896062801050	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 3,51	R
7896062801067	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 1260ML PET	1	R\$ 5,91	R
7896062801203	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML PET	1	R\$ 4,29	R
7896062802354	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,79	R
7896062802361	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 1260ML PET	1	R\$ 3,50	R
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML PET	1	R\$ 3,86	R
602883747067	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACQUA NOVA NATURAL - 510ML PET	1	R\$ 1,98	R
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML PET	1	R\$ 3,71	R
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML PET	1	R\$ 2,37	R
7896263501407	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML PET	1	R\$ 4,23	R
7896263502794	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML PET	1	R\$ 2,24	R
7898014855029	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 310ML PET	1	R\$ 2,19	R
7898014855081	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,50	R
7898014855104	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 4,82	R
7898014855326	AGUA MINERAL SFERRIE GARRAFAO SEM GAS - 5000ML GRFAO DESC	1	R\$ 14,31	R
7898014855012	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 310ML PET	1	R\$ 1,71	R
7898014855074	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 1,90	R
7898014855098	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 3,89	R
7898022285306	AGUA MINERAL SUPREMA COM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,31	R
7898022285313	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 510ML PET	1	R\$ 2,86	R
7898022285252	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 1500ML PET	1	R\$ 5,21	R
736532884640	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 5000ML GRFAO RET	1	R\$ 11,17	R
7894900524505	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER COM GAS MAINLINE - 591ML PET	1	R\$ 5,48	R
7894900524000	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER SEM GAS MAINLINE - 591ML PET	1	R\$ 5,45	R
7898738661159	ÁGUA MINERAL ATLANTA ADICIONADA DE SAIS COM GÁS 1,5L - 1500ML PET	1	R\$ 3,16	R
7898738661135	ÁGUA MINERAL ATLANTA ADICIONADA DE SAIS COM GÁS 510ML - 510ML PET	1	R\$ 2,63	R
7898738661142	ÁGUA MINERAL ATLANTA ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS 1,5L - 1500ML PET	1	R\$ 3,11	R

7898738661128	ÁGUA MINERAL ATLANTA ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS 510ML - 510ML PET	1	R\$ 2,08	R
7894900520507	AGUA SABORIZADA CRYSTAL SABORES LIMAO - 510ML PET	1	R\$ 3,15	R
7894900523003	AGUA SABORIZADA CRYSTAL SABORES MELANCIA COM GÁS - 510ML PET	1	R\$ 3,27	R
7897061721219	AGUA SABORIZADA TEX LEMON - 600ML PET	1	R\$ 3,26	R
7896317101188	SODA ARCO IRIS ABACAXI E HORTELÃ - 600ML PET	1	R\$ 4,14	R
7896317101225	SODA ARCO IRIS FRUTAS VERMELHAS - 600ML PET	1	R\$ 4,14	R
7896317101195	SODA ARCO IRIS LIMÃO - 600ML PET	1	R\$ 4,14	R
7896317101201	SODA ARCO IRIS MORANGO E CRANBERRY - 600ML PET	1	R\$ 3,73	R
7896317101218	SODA ARCO IRIS TANGERINA - 600ML PET	1	R\$ 3,73	R
736532884633	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 10000ML GRFAO RET	1	R\$ 12,50	R
7898778100014	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 10000ML GRFAO RET	1	R\$ 13,07	R
602883747111	ÁGUA MINERAL ACQUA NOVA - 10000ML GRFAO RET	1	R\$ 14,21	R
7898057060107	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 10000ML GRFAO RET	1	R\$ 13,40	R
7898101298838	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML GRFAO RET	1	R\$ 18,82	R
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML GRFAO RET	1	R\$ 13,48	R
7896065815016	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 10000ML PET	1	R\$ 19,55	R
7898145380193	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 10000ML PET	1	R\$ 13,95	R
736532884657	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 19,32	R
7898778100007	ÁGUA MINERAL 4 FONTES SEM GÁS - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 16,48	R
7898902479269	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 13,98	R
7898996131784	AGUA MINERAL ANEW SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 19,80	R
7898292370016	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 16,05	R
7897754900075	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 14,86	R
7898289870086	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 16,30	R
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 14,90	R
7898145380018	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 17,24	R
7898902479214	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 13,40	R
7898022280202	ÁGUA MINERAL SANTA INÊS SEM GÁS - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 17,25	R
7896263500608	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 16,97	R
7898022285245	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 20000ML GRFAO RET	1	R\$ 11,76	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP - Atacado